



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fib. 115
 Dr.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93,


CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total,

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 14 de Julho de 2015.


 Miguel Moreira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
 CONTRATANTE


 GRÁFICA MULTICOR LTDA
 CNPJ Nº 14.931.018/0001-11
 CONTRATADO

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Selma Maria Neves Rezende
 Nº RG.: 191.269 SSP/RR
 Nº CPF: 687.097.932-34
 ENDEREÇO: Rua Dom Aquino, 994 - Santo Antônio

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Justicia Pereira Gomes
 Nº RG.: 2356873-9
 Nº CPF: 056.211.611-73
 ENDEREÇO: Rua das Amélias, 153, Recanto das Amélias





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Prédio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2015 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO., ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E GRÁFICA MULTICOR LTDA.

CONTRATO N. 13/2015
CARTA CONVITE N. /2015

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro - Barra do Garças. Neste ato legalmente representado por seu Presidente MIGUEL MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2015.

CONTRATADO: GRÁFICA MULTICOR LTDA., CNPJ Nº 14.931.018/0001-11, sito a Rua Bandeirantes 263, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, representado neste ato pelo Sr. João Manoel Gehm portador do CPF N. 274.778.511-49, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2015 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, descritas e especificadas no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade Carta Convite nº 006/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de R\$ 76.830,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de 14/07/2015 a 31/12/2015, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantidade requerida.

CLÁUSULA QUINTA - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes dotações orçamentárias:
01.001.01.031.0001.2001.339039.

